CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 10
SERVIDOR
15132
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE INDICAÇÃO 205/2014
AUTOR: Vereador Sílvio Humberto
EMENTA: "Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que realize através da fundação Gregório de Matos cortejo cívico em homenagem aos mártires da revolta dos búzios em cumprimento da Lei Municipal nº 5.734/2000."
RELATOR: Vereador Geraldo Alves Ferreira Júnior.

RELATÓRIO:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Indicação nº 205/2014, de autoria do ilustre Vereador Sílvio Humberto, que tem como finalidade a realização de cortejo cívico em homenagem aos mártires da revolta de búzios.

ANÁLISE:

A proposta em análise pretende que seja realizado cortejo cívico em memória dos mártires da revolta de búzios pela fundação Gregório de Matos, considerando que a lei nº 5.734 de 17 de Maio de 2000 já autoriza o Poder Executivo Municipal a organizar o cortejo anualmente no dia 8 de novembro.

Ademais, a propositura em comento atende aos requisitos dispostos no artigo 197 do Regimento Interno, que trata sobre a modalidade de Propositura chamada Indicação.

Contudo, na pesquisa realizada pelo Setor de Análise e Pesquisa foi constatada a existência do decreto municipal nº 11.962/1998, que versa sobre o tema abordado.

Entretanto, a indicação de nº 205/2014 pede que a lei nº 5.734/2000 seja executada. Ou seja, em nada se assemelhar ou alterar a matéria tratada no decreto municipal ora mencionado.

Dessa forma, afere-se que a propositura em comento encontra-se de acordo com os requisitos legais existentes e deve prosperar nesta Comissão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 11
SERVIDOR
15132
MAT.

VOTO:

Assim sendo, considerando o acima exposto e por não haver óbices, opino pela **Aprovação do Projeto de Indicação nº 205/2014**, nessa Comissão.

Sala das Comissões,

Salvador,____de novembro de 2014.

Geraldo Júnior
Vereador - SDD

RECEBIDO
EM 01 / 12 / 14